

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

LEI Nº 1319, de 06 de Setembro de 1978.

"Dispõe sobre a fixação
delimitativa do períme
tro Urbano"

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de
Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1.260 de 24 de Junho
de 1977, que passa ter a seguinte redação:

"Inicia no ponto de encontro da Av. Anhanguera com o ei
xo da estrada de ferro Nova Odessa-Piracicaba seguindo
pelo eixo da referida estrada até a Ponte, sobre o Ri-
beirão dos Toledos; desse ponto deflete à direita seguiun
do pelo eixo sentido montante jusante até encontrar a -
linha de divisa da Vila Romi, defletindo deste ponto, à
direita e seguindo por esta divisa até encontrar a cerca
da C.P.F.L. (sub-estação) contornando esta propriedade -
até encontrar a estrada da Cachoeira, defletindo desse -
ponto à direita pelo eixo da estrada da Cachoeira sentin
do cidade-zona rural até o ponto de encontro do início -
da estrada da Cachoeira e estrada do Pedroso, defletindo
daí 90º à direita, numa distância de 205,00 m., neste pont
o defletindo à esquerda aproximadamente 90º, 385, encont
rando o divisor de águas e divisa das terras da Cia. Ind
ustrial e Agrícola Santa Bárbara e Charles Keese Dodson
seguindo por esta divisa 190,00 m. até encontrar o eixo -
da Estrada do Pedroso, seguindo ainda por esta divisa -
680,00 m, encontrando novamente a estrada da Cachoeira -
seguindo pelo seu eixo até encontrar a ponte sobre o Córr
rego Mollon..."

Segue/...



00047
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

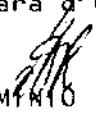
11

Art. 2º - Que permanecem íntegros os demais limites fixados na Lei nº 1.260, de 24 de Junho de 1977.

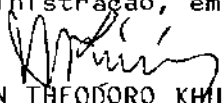
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de Setembro de 1978


ISAIAS HERMÍNIO ROMANO
-Prefeito Municipal-

Publicada e Registrada no Departamento Municipal dos Negócios da Administração, em 06 de Setembro de 1978.


NELSON THEODORO KHUL
-Chefe do Serviço de Administração-